



# Câmara Municipal de Sorocaba

Ao

**Sr. Cristiano Conde**  
**Representante da Germek Equipamentos.**

Cuida-se do pedido de esclarecimento referente ao edital do Pregão n.º 03/2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de grupo gerador de energia elétrica no prédio da Câmara Municipal de Sorocaba.

Seguem abaixo a questão e resposta:

## **QUESTÃO:**

1) *“Item 6.1.4 É permitido que a os responsáveis técnico nas áreas de Engenharia Civil e Elétrica, façam parte do quadro da empresa conforme indicado no item 6.1.3 c1, mas não estejam como responsáveis na Certidão de Registro do Crea já que serão responsáveis pela execução da mesma através de seu registro e Acervo Técnico e também fazem parte do quadro da empresa?”*

## **RESPOSTA:**

Não é permitido; mantém-se a exigência de habilitação em Engenharia Elétrica para o responsável técnico constante na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA.

Em relação à engenharia civil, foi acatada a alegação da empresa Carfag Comércio e Serviço de Manutenção Ltda – EPP (consultar questão e resposta no site [www.camarasorocaba.sp.gov.br](http://www.camarasorocaba.sp.gov.br)).

Por esse motivo, está suspensa a abertura do certame para as devidas alterações do edital.

Sorocaba, 29 de fevereiro de 2016.

**MARLI SIQUEIRA PEREZ**  
**Pregoeira**